

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 041/2025, de 10 de OUTUBRO de 2025.**

**"Concede o Título Honorífico de Cidadã Alvoradense, à Ilustre Senhora Dra. Patrícia Mateus Rodrigues, Advogada e Escrivã de Polícia Civil do Estado de Goiás, e dá outras providências."**

A Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aprova a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido à ilustríssima senhora **Dra. Patrícia Mateus Rodrigues, Advogada e Escrivã de Polícia Civil do Estado de Goiás**, o título de **CIDADÃ ALVORADENSE**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a este município.

**Art. 2º** - A honraria será conferida em Sessão Solene, por ocasião das festividades alusivas ao aniversário da cidade, no mês de outubro de 2025, ou em outra data a ser convocada pelo Presidente da Câmara.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO, aos 10 dias do mês de outubro de 2025.

  
**RENÊ TAVARES DE SOUSA**  
Presidente da Câmara Municipal

Renê Tavares de Sousa  
Presidente Biênio 2025-2026  
Câmara Municipal de  
Alvorada do Norte-GO